



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.359, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	184
103051004	Vigilância em Saúde	
2.0040	Manter Serv. De Epid. e Cont. de Doenças	
339030	Material de Consumo	
02 055 0517 0517	Ações Vigilância e Controle de Epidemias	20.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 23754-X – Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

